

Itaú Unibanco S/A

Assunto: Definição de parâmetros operacionais para recebimento via Pix e conciliação bancária.

Prezados,

Na qualidade de Contratante, servimo-nos do presente para formalizar as definições técnicas e operacionais relativas à implementação do arranjo de pagamentos instantâneos (Pix) em nossa estrutura. Estas diretrizes visam alinhar a prestação de serviços às limitações e necessidades de nosso sistema legado e planos de modernização.

1. Modalidade de Recebimento: QR Code Estático

Conforme análise técnica de nossa infraestrutura, optamos pela utilização prioritária do QR Code Estático para fins de recebimento.

- Justificativa: Nosso sistema de faturamento atual (Sistema FoxFat) opera em ambiente Desktop. A escolha pelo modelo estático visa garantir a operacionalidade do faturamento sem a obrigatoriedade de chamadas de API síncronas para cada emissão, adequando-se à arquitetura atual de processamento local da Autarquia.

2. Histórico e Projeção de Valores (Ticket Médio)

Para fins de precificação e análise de risco por parte desta instituição financeira, seguem os valores médios de liquidação das guias processadas:

Período	Valor Médio de Recebimento (Guia)
Ano 2024	R\$ 106,42
Ano 2025	R\$ 103,73

3. Modelo de Conciliação e Integração

A prestação de contas e a baixa de títulos seguirão o fluxo de integração via Arquivo de Retorno, observando as seguintes condições:

- Padrão de Arquivo: A conciliação obrigatória será realizada diariamente através de arquivo CNAB 750 (padrão FEBRABAN para Pix), contendo os detalhes das liquidações do período.
- Cláusula de Modernização (API): Declaramos ciência da disponibilidade de meios complementares de conciliação (API/Webhook). Embora a operação atual seja Desktop, a Contratada deverá disponibilizar a infraestrutura de integração via API (Padrão Pix

Banco Central). Este recurso será ativado de forma alternativa caso a Autarquia inicie a operacionalização via Web, conforme previsto no Item 06 do Termo de Referência.

4 - DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

R: A minuta do Contrato estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos. Caso haja alteração no Edital a minuta será alterada e manterá coerência com as respostas aos esclarecimentos.

5- A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

R: com certeza.

6- Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

R: Cabe ressaltar que todos os questionamentos, pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados via Portal de Compras Públicas no ambiente onde acontecerá a licitação, ficando visível e disponível para qualquer cidadão que deseja consultar, assim como as respectivas respostas. Até o momento não houve questionamentos ou pedidos de impugnações, com exceção a esse questionamento do Itaú Unibanco S/A.

7. Conclusão

Reiteramos que a solução proposta pelo Itaú Unibanco S/A deve assegurar a convivência harmônica entre o modelo tradicional de arquivos (CNAB) e a prontidão tecnológica para integração via API, garantindo a continuidade do serviço durante a transição de nossas plataformas sistêmicas.

Atenciosamente,

Jadir Alves dos Santos

Agente de Contratação